

**PROJETO DE LEI Nº 2.663
NOVEMBRO DE 2.024.**

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025. LEI 2.359 DE 11 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.000,00
Excesso		
02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBI	
761	26.782.1008.2055.0000	PROGRAMA ESTRADAS PARA TODOS 15.000,00
		Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais
F.R.:		01754
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
1		Recursos do Exercício Corrente
002	180	Recursos de Operação de Crédito

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM ADUELAS PRÉ MOLDADAS SOBRE O RIO MATO GROSSO LH 199 - RO SEMOSP. **15.000,00**

Fontes de Recurso
01 754 15.000,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Mun. De Obras Serv. P. Ag. E Meio Ambiente - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 1 754 / **RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 03 de novembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/11/2025 às 12:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **717369** e o código verificador **0BC7AF8A**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO	03/11/2025	717585

Docto ID: 717369 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	nº 2663	04/11/2025
ID: 718094	Processo	Documento
CRC: 95B223B7		
Processo: 20-126/2025		
Usuário: FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA		
Criação: 04/11/2025 09:35:47	Finalização: 04/11/2025 09:36:44	
MD5: C4243937F4385E884BCF0F748600A8E4		
SHA256: 122BA9F80A7388CE619D7FD8876A1BFEF4F71DC87CDD69A1BC4E0F8571F0534B		

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO VALE DO PARAISO RO 04/11/2025 09:35:47

ASSUNTOS

Projeto de Lei 04/11/2025 09:35:47

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br informando o ID 718094 e o CRC 95B223B7.